

INDICAÇÃO

**N.º :
064/04**

OSVALDO FIRMINO DA SILVA

PFL

, Senhores Vereadores:

**INDICA A NECESSIDADE URGENTE DE
RECUPERAÇÃO DE PONTE; E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas legais atribuições, com Fulcro no Artigo 293 do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA à Mesa, após ouvido o Augusto e Soberano Plenário das Deliberações, que seja enviado Expediente Indicatório ao Exm.º Sr. **JOSÉ SERAFIM BORGES** - DD. PREFEITO MUNICIPAL, com cópia ao Ilm.º Sr. **CLAUDIOMAR NEVES** - MD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, mostrando-lhes a necessidade urgente, **Reformar a Ponte sobre o Córrego Carrapato, na Faz. do Dr. Hélio; na Estrada que sai da Comunidade de V. São Paulo com destino à MT – 265, neste município.**

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “*JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS*”, em 01 de Setembro de 2004.

OSVALDO F. DA SILVA
Vereador

JUSTIFICATIVA

N.º:
064/04

OSVALDO FIRMINO DA SILVA

PFL

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores:

Considerando que, a **Ponte sobre o Córrego Carrapato, na Faz. do Dr. Hélio; na Estrada que sai da Comunidade de Vila São Paulo com destino a MT -265, neste município;** encontra-se em péssimo estado de conservação, caracterizando um completo estado de abandono, visto que o referido serviço já foi solicitado várias vezes e nada foi feito por parte do Poder Público.

Considerando ainda que, esta estrada possui grande fluxo de trânsito, pois, está repleta de **estudantes, agricultores e pecuaristas** que necessitam diariamente de fazer estes percursos, para transporte de estudantes, escoamento de suas safras, transporte de gados, escoamento da produção de leite e também para tratarem de assuntos de seus interesses.

Tendo em vista que, a referida Ponte está em estado de calamidade, dificultando o tráfego, causando sérias dificuldades e riscos à população ruralista.

Razão pela qual intercedemos junto; a Vossa Excelência, especial empenho, no sentido de viabilizar o serviço acima citado, com maior brevidade possível.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “*JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS*”, em 01 de Setembro de 2004.

OSVALDO F. DA SILVA
Vereador